CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 741

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Pagaio e respectivo vencimento amuais passam a ser os seguintes a ' partir de 1º de Maio de 1.992.

partir de le de Maio de 1.992.		
Classif. C.	ARGOS VE	NCIMENTOS ANUAIS
OT CTT COCCO ON TOWN	abinete e Secretaria a Câmara	
Ol - Amanuense		2.558.959,00
	SOMACr\$	0 0-0 00
or orrection or formation	abinete e Secretaria a Prefeitura	
Ol - Chefe do Gabinete		4.264.988,00
01 - Secretário Geral		0 00
01 - Secretário de Administraçã		
Ol - Chefe de Compras		
Ol - Chefe de Almoxarife		
01 - Secretário de Assuntos Esp		0 03- 00
Ol - Assessor de Imprensa		
Ol - Assessor Jurídico		
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 18		
03 - Recepcionistas a Cr\$ 196.8		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
08 - Telefonista a Cr\$ 181.956,	25	
	[100] [10]	
Ol - Motorista do Prefeito		
04 - Auxiliar Administrativo I		
10 - Auxiliar Administrativo II		0 550 070 00
01 - Encarregado de Arquivo		
Ol - Chefe de Almoxarifado		3.412.006,00
01 - Encarregado do JSM e Minis	tério do TrabalhoCr	3.070,808,00
	SOMACr	

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Administração: JOAQUIM TEODURO DA SILVA	THE POWER OF A SHILL TO
Classif.	IMENTOS ANUAIS
Or - Unidade Orcamentária Serviço de Fazenda	
Ol - Chefe do Setor de Fazenda	5.118.035,00
04 - Escriturários a Cr\$ 196.844,00	10.235.888,00
02- Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 196.844,00	5.117.944,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e RegistroCr\$	5.118.035,00
Ol - Caixa	4.264.988,00
Ol - Caixa	3.412.006,00
Ol - Fiscal de Tributos	3.412.006,00
Ol - Fiscal de Posturas	10.236.018,00
Ol - Tesoureiro	5.118.035,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscality 328.076,00Cr\$ 03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 328.076,00	12.794.964,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a div 5200	2.365.428,00
Ol - Auxiliar de Serviço I	
dade	
03 - Contador a Cr\$ 787.386,00	30.708.054,00
or de de Contabilidade	17.060.043,00
02 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 262.462,00Cr\$	10.236.018,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 181.955,00	7.096.245,00
SOMACr\$	65.100.360,00
05 - Unidade Orçamentária Serviço de Educação e Cultura	
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 254.383,00Cr\$	79.367.496,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 191.596,00	24.907.400,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 236.215,00	9.212.307,00
10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 223.086,00Cr\$	29.001.180,00
Ol - Administrador Escolar Municipal I	4.264.988,00
Ol - Administrador Escolar Municipal II	4.606.199,00
Ol - Supervisor Escolar Municipal I	4.264.988,00
Ol - Supervisor Escolar Municipal II	4.606.199,00
24 - Servente Escolar I a Cr\$ 181.955,00	56.769.960,00
08 - Servente Escolar II a Cr\$ 181.955,00	18.923.320,00
Ol - Chefe do Serviço de Educação e CulturaCr\$	4.776.772,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 181.955,00Cr\$	7.096.245,00
03 - Auxiliar de Serviço I a 010 1010)00, 000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	18.083.520,00
06 - Operario II a Gra 231.040,000	
03 - Operario III a Cr\$ 255.024,00	
03 - Rondante a Cr\$ 230.796,00	
Ol - MotoristaCr\$	
01 - Secretário de Esporte Lazer e TurismoCr\$	5.118,035,00
SOMACr\$	

CEP 35689 - ESTADO DE MINAS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

1	Administração: JOAQUI	M TEODORO DA	SILVA	
	Classif. CARGOS		VENCIN	MENTOS ANUAIS
	03 - Unidade Orçamentária Serviç Públic	os e Obras as		
	Ol - Chefe de Obras		.Cr\$	5.118.035,00
	Ol - Chefe de Limpeza Pública		.Cr\$	5.387.356,00
	Ol - Chefe de Limpeza Publica.	Poderem	.Cr\$	6.464.887,00
	Ol - Chefe do Serviço de Estradas de	no a Cr\$ 331.5	31,	
	02 - Fiscal de Obras e Serviços Urbar	108 & 010	• Cr\$	8.619.806,00
	00		-Cr\$	7.335.744,00
	01 - Engenheiro Civil	•••••	. Crs	4.520.880,00
	Ol - Encarregado do Cemitério		C~\$	3.000.348,00
	01 - Coveiro		- Cros	12.055.680,00
	02 - Enc. de Limpeza Urbana a Cr\$ 46	3.500,00		30.003.480,00
	10 - Garí a Cr\$ 230.796,00		- U24	54.250.560,00
	18 - Operário II a Cr\$ 231.840,00		- Cnt	9.945.936,00
	03 - Operário III a Cr\$ 255.024,00	***********		11.302.200,00
	03 - Operario IV a Cr\$ 289.800,00		0.0T.6	7.836.192,00
	02 - Operário V a Cr\$ 301.392,00	••••••	- CTD	12.001.392,00
	04 - Operario I a Cr\$ 230.796,00		• • CT.	43.400.448,00
	08 - Pedreiro a Cr\$ 417.312,00		o eCros	16.275.168,00
	04 - Tratorista a Cr\$ 312.984,00		• • Gr\$	12.055.680,00
	02 - Motorista a Cr\$ 463.680,00	SOMA	<u>Cr\$</u>	249.573.792,00
		iço de Saúde e		
	neame	ento	••075	60.051.212,00
	04 - Médicos a Cr\$ 1.154.831,00		****	20.983.755,00
	03 - Dentistas a Cr\$ 538.045,00	702 700 M	- O1 0	9.553.544,00
	04 - Atendente de Enfermagem a Cr\$	103.122,00	e e e comb	9.461.660,00
	04 - Serventes a Cr\$181.955,00	605 520 00	• • On#	18.083.520,00
	02 - Motorista de Ambulância a Cr\$	055 00	e ors	4.730.830,00
	02 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$181	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Or\$	5.118.035,00
	Ol - Chefe do Serviço de Agua	8 456 00	on Ons	25.919.712,00
	04 - Encarregado das Bombas a Cr\$49	,0,4,0,00	· · Ors	7.676.877,00
	03 - Escriturários a Cr\$ 196.843,00	196-843-00	o. Crs	5.117.918,00
	02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$		· · · Orå	6.630.624,00
	02 - Operário III a Cr\$ 255.024,00. 02 - Operário IV a Cr\$ 289.800,00.		· · · Ors	7.534.800,00
	02 - Operario IV a Ur 209.000,000	towa	Cr\$	

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Cl	258	si:
e':	nº.	
80	-	U

7.074.912,00

SOMA....Cr\$

Classif. CAR	GOS	VENCIMENTOS ANUAIS
	viço Municipal de Es das de Rodagem	
02 - Encarregado do Serv. de Estr	adas a 0r\$510.048,00	Cr\$ 13.261.248,00
04 - Motorista a Cr\$ 463.680,00		
03 - Operador de Máquina I a Cr\$		
03 - Operador de Maquina II a Cr\$		
02 - Operário II a Cr\$ 231.840,00		
06 - Operário III a Cr\$ 255.024,0		
06 - Operário IV a Cr\$ 289.800,00		
		.cr\$ 123.872.112,00
3	argos Gerais do icípio	
Ol - Secretário de Assistência So	cial	.cr\$ 4.264.988,00
	SOMA	1 001 000 00
Art. 2º - Aplic	a-se aos proventos d	
ce por faixa de vencimento, const		
de com o demonstrativo abaixo:		
1 - Professora a Cr\$ 321.989,00.		Cr\$ 4.185.857,00
1 - Professora a Cr\$ 259.095,00.		
1 - Professora a Cr\$ 259.095,00.		
1 - Professora a Gr\$ 189.886,00.		
1 - Professora a Cr\$ 189.886,00.		
1 - Coletora a Cr\$ 392.388,00		cr\$ 5.101.044,00
EM DISPONI	BILIDADE:	
1 - Auxiliar de Coletoria		Cr\$ 177.593,00
	SOMA	22 220 000 00
Art. 3º - Aos I	ensionistas em númer	o de (02) dois serã
reajustados nos mesmos índices a		
lei, conforme discriminação abaix	:0:	
02 - Pensionistas		
01 - Pensionista a Cr\$ 237.948,0	······	Or\$ 3.093.324,00
01 - Pensionista a Cr\$ 306.276,0	·····	Cr\$ 3.981.588,00
· [] - 4.1. [- 1.4.] - [- 1		

CEP 35889 - ESTADO DE MINAS

. . .

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 2.000,00(Dois mil cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela 'lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir' os créditos suplementares necessários, para a complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.992.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º,2º,3º, 4º e 5º, desta lei são provenientes de amulação total, ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arricadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite do créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111,00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçament vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua ! publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.992.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 29 de Maio de 1.992.

Joaquim Teodoro da Silva Prefeito Municipal

Rosa Maria Valadares Reis Nogueira Secretária